

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade– AMTTM

## PORTARIA Nº. 08/AMTTM, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art.57, II, XIII e XX da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Ana Caroline Lima Silva**, **Ana Caroline Lima Silva**, **portadora do CPF 036.093.151-05**, **matrícula nº 407048** do CPF 036.093.151-05, matrícula nº 407048, como Fiscal/Gestora das Atas nº. 004, 011 e 016, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, cujo objeto é a aquisição futura e eventual Materiais de Expediente, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo nº. 9549/2022.

Art. 2°. Compete a servidora designada nesta Portaria:

 I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V- glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3°. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral da AMTTM

Matrícula nº 381301

Publicado nesta data mediante afixação no site oficial da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, \_\_\_\_\_/\_

Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues - Alexânia/GO, CEP 72930-000 (62) 3336-7270 – amttm@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/

Piente, 15/05/2023
Ano Conserie b. So